



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300143988	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



ESP2501508501

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

VITORIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 JANEIRO 2025
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/074.161-0	ESP2501508501	31/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.479.827-10	LUCIANA HERZOG RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

INDUBRAS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15:00 (quinze) horas, no endereço da nova sede social, localizado na Rua Henrique Novaes, 88, sala 605, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-490, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, 100% dos acionistas da Companhia INDUBRAS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, NIRE nº 31300143988 e CNPJ 44.682.066/0001-84, a saber: (1) **IRANY CARDOSO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/02/1953, domiciliado em Contagem/MG, na Rua João Rosa, nº 70, bairro Chácara Califórnia, CEP 32042-580, portador da identidade nº 233.594 SSP/ES e CPF 189.511.206-00, filho de Irany Gomes Cardoso e Maria Izabel Souza Cardoso; (2) **HUMBERTO PORTO SARLO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/10/1966, domiciliado em Cachoeiro do Itapemirim-ES, na Rua Jose Mancini, 29, bairro Amaral, CEP 29305-110, portador da identidade nº 735.491, SSP/ES e CPF 588.351.996-20, filho de Vilmo Ornelas Sarlo e Neide Porto Sarlo. Estando, portanto, regularmente instalada esta Assembleia, assumiu a presidência dos trabalhos IRANY CARDOSO FILHO, que convidou a mim, HUMBERTO PORTO SARLO, para secretariá-lo, estando assim composta a mesa. O Presidente agradeceu a presença de todos e esclareceu que a presente Assembleia tem por objetivo a seguinte **Ordem do Dia**: a) Deliberar sobre a proposta para alteração do endereço da sede social para o Estado do Espírito Santo, na Rua Henrique Novaes, 88, sala 605, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-490; b) Em ato contínuo, por consequência da alteração de endereço para outro Estado, os acionistas resolvem deliberar sobre a proposta para rratificação de dados cadastrais, sendo: b.1) Correção do nome empresarial para INDUBRAS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A; b.2) Alteração das atividades para Participação societária em outras empresas, Aluguel de Imóveis e Compra e Venda de Imóveis; b.3) Aprovação de um novo Estatuto Social, que faz parte integrante da presente ata como Anexo I. Sendo deliberado ainda, sobre a aprovação do quadro acionário e boletim de subscrição do capital social que também é parte da presente ata como Anexo II; c) Deliberar sobre a proposta para elevação do capital social, pelo acionista IRANY CARDOSO FILHO, integralizando em moeda correte nacional 600.000,00 (seiscentos mil reais), equivalentes a 600.000 (seiscentas mil) novas ações, passando o capital social para R\$ 3.210.250,00 (três milhões, duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais), equivalentes a 3.210.250 (três milhões, duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta) ações; d) Deliberar e ratificar os nomes que compõem a diretoria da Companhia, renovando o mandato da atual diretoria até 27/01/2028, que fica composta pelos seguintes membros: IRANY CARDOSO FILHO e



HUMBERTO PORTO SARLO, Diretor Presidente e Diretor Administrativo, respectivamente, ambos já qualificados anteriormente. O presidente da assembleia pede a palavra e esclarece: (i) Fica estabelecido que no momento os diretores não terão remuneração durante esse próximo mandato e que oportunamente, uma nova assembleia de Acionistas estabelecerá o valor de remuneração para o atual mandato, de acordo com as possibilidades financeiras da Companhia; (ii) Os diretores reeleitos, declaram, sob as penas legais, que não estão incurso em qualquer crime que vede ou impeça de exercerem as atividades mercantis; (iii) A posse dos diretores em seus cargos ocorre nesta assembleia, mediante assinatura desta ata, comprometendo-se a cumprir fielmente suas funções, as normas contidas no Estatuto Social da Companhia e na legislação em vigor. Ficam ratificadas todas as ações da diretoria realizadas no período de 01/12/2024 até a presente data. **DELIBERAÇÕES:** 100% das matérias relatadas na Ordem do Dia foram aprovadas por unanimidade dos acionistas da Companhia, sem nenhuma ressalva. O Diretor Presidente pede a palavra e declara que a presente assembleia atendeu a todas as formalidades legais exigidas por Lei, e por fim, os acionistas e diretoria deliberaram e aprovaram, pelo arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e Espírito Santo, para os devidos fins legais, assim como, sendo autorizado os diretores da Companhia a adotarem todas as providências legais e regulamentares para concretização e registro no órgão competente das deliberações formalizadas nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. IRANY CARDOSO FILHO - Presidente da Assembleia; HUMBERTO PORTO SARLO - Secretário da Assembleia. Acionistas: IRANY CARDOSO FILHO e HUMBERTO PORTO SARLO. A presente ata é cópia fiel do que consta do livro de atas das assembleias gerais.

MESA / ACIONISTAS

IRANY CARDOSO FILHO

HUMBERTO PORTO SARLO

DIRETORIA

IRANY CARDOSO FILHO

Diretor Presidente

HUMBERTO PORTO SARLO

Diretor Administrativo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
INDUBRAS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
CNPJ 44.682.066/0001-84

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.

Artigo 1º - A **INDUBRAS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº. 6.404/76 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

Artigo 2º - A Companhia tem sede na Rua Henrique Novaes, 88, sala 605, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-490, podendo, sempre que o interesse social o exigir e por decisão de sua diretoria, abrir filiais, agências, escritórios e depósitos.

§ 1º - Qualquer litígio originado do presente estatuto, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, devendo ser observado os critérios da Lei 9.307/96 e suas alterações posteriores.

§ 2º - Como garantia da isonomia, as partes acordam que o Árbitro principal aceitará a indicação de outros árbitros, no mesmo número paritário de sócios, que comporão o Tribunal Arbitral.

§ 3º- Não serão aceitas as indicações de árbitros que tenham condenações em primeiro grau na esfera penal, ou com condenação definitiva em Conselhos de Classe.

§ 4º - Qualquer controvérsia decorrente da interpretação, cumprimento e execução do presente contrato, ou com ele relacionado, será definitivamente resolvida por arbitragem, de acordo com o Regulamento da Câmara Especializada em Mediação e Arbitragem – CEMA, com sede em Vitória - ES, entidade eleita para administrar o procedimento arbitral.

Parágrafo Único - A arbitragem será conduzida por três árbitros.

- a) Cada parte indicará um árbitro.
- b) Os árbitros indicados por cada parte, em consenso, indicarão o Árbitro Presidente.
- c) Não havendo consenso sobre a indicação do Árbitro Presidente, este será indicado pelo Presidente da Câmara de Arbitragem.
- d) O idioma oficial da arbitragem será o português.
- e) A arbitragem será de direito.



§ 5º - As partes poderão recorrer ao Poder Judiciário tão somente quando for necessária a concessão de medida de urgência, ficando eleito o foro da Comarca de Vitória/ES como competente para tais medidas, com renúncia de qualquer outro.

Parágrafo Único - Fica eleito o foro da Comarca de Vitória /ES como competente para o cumprimento de sentença arbitral, bem como para eventual ação anulatória de sentença arbitral, com renúncia de qualquer outro.

Artigo 3º - A companhia possui o seguinte objeto social: Participação societária em outras empresas, Aluguel de Imóveis e Compra e Venda de Imóveis.

Artigo 4º - O prazo de duração da companhia será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES.

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 3.210.250,00 (três milhões, duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais), representado por 3.210.250 (três milhões, duzentas e dez mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em bens móveis e moeda corrente nacional, representados por ações ordinárias de propriedade dos acionistas.

§ 1º – Não serão emitidos certificados de ações.

§ 2º - As ações ordinárias conferem aos seus titulares o direito de voto, correspondendo cada uma delas a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Sociedade.

Artigo 6º - Os acionistas terão direito de preferência para a subscrição das ações e outros títulos mobiliários de emissão da Companhia, na proporção do número e espécie de ações que possuírem.

Parágrafo Único - A preferência deverá ser exercida no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dos Avisos aos Acionistas em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, na forma prevista no artigo 289 da Lei 6.404/76.

Artigo 7º – O não cumprimento das obrigações assumidas pelo acionista, nas condições previstas no Boletim de Subscrição em relação as ações subscritas ou adquiridas, importará de pleno direito, independente de notificação ou aviso:

- (a) – no vencimento antecipado do valor total da subscrição, no caso de compromisso a ser pago em dinheiro;



- (b) – na constituição do acionista em mora, com a consequente correção monetária, e multa de 10% (dez por cento) sobre o montante total do débito, também na hipótese de subscrição para pagamento em dinheiro;
- (c) – no cancelamento da subscrição, quando se tratar de compromisso de acionista com o intuito de incorporar à Sociedade bens móveis, imóveis, direitos ou créditos de sua propriedade para a integralização das ações subscritas;
- (d) – na utilização e escolha da Companhia das medidas legais pertinentes às companhias de capital fechado previstas no art. 107, da Lei 6.404/76.

Artigo 8º - O acionista que desejar vender, ceder e/ou transferir as suas ações deverá notificar, por carta registrada ou protocolada, aos demais possuidores de ações acerca desse propósito, informando o preço e as condições por ele pretendidas.

§ 1º - Dentro de 30 (trinta) dias subsequentes à expedição dessa comunicação, os demais acionistas possuidores de ações terão preferência para aquisição, em igualdade de preço e condições com os demais interessados. Se todos os acionistas possuidores de ações quiserem usar dessa preferência, ela será graduada proporcionalmente ao número de ações que cada acionista então possuir.

§ 2º - Se um ou mais acionistas possuidores de ações não exercerem a preferência no prazo de 30 (trinta) dias previstos no parágrafo anterior, os outros acionistas possuidores de ações terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência à compra de todas as ações remanescentes, antes que qualquer venda possa ser efetuada a terceiros.

§ 3º - Findo o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo anterior, e durante os 30 (trinta) dias seguintes, o acionista notificante poderá ceder e transferir a terceiros as suas ações, ou parte delas, relativamente às quais não tenha sido exercida a preferência já citada, sempre respeitando as condições impostas pelo acordo familiar a ser lavrado oportunamente.

§ 4º - Findo o prazo de 30 (trinta) dias, previsto no parágrafo anterior, se o acionista notificante novamente desejar dispor de suas ações será obrigado a renovar a oferta de venda, observando-se o mesmo processo estabelecido neste artigo.

§ 5º - As regras fixadas neste artigo e nos seus parágrafos anteriores não se aplicam às transferências ou cessões de ações do capital da Companhia entre ascendentes e/ou descendentes em 1º grau, que poderão transferir ou ceder entre si as ações da companhia de que forem detentores e possuidores, de forma livre, ou seja, sem que tenham que conceder aos demais sócios o direito de preferência referido neste artigo.

§ 6º - Os acionistas também poderão transferir as ações da companhia de que são detentores e possuidores para empresas das quais participam e/ou venham a



participar ou que delas participem e/ou venham participar seus ascendentes e/ou descendentes em 1º grau, sem que tenham que observar as regras fixadas neste artigo e seus parágrafos.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL.

Artigo 9º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia, sendo convocada e instalada em conformidade com a Lei e com este Estatuto, tendo poderes para decidir todos os negócios da Companhia e para tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o quarto mês subsequente ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas em conformidade com as normas estabelecidas na Lei da S/A e poderão ser convocadas por qualquer dos membros acionistas com 10% (dez por cento) ou mais no direito de voto, ou ainda pelo Diretor Presidente da Cia. e serão realizadas em dia, lugar e hora previamente fixados nas respectivas convocações.

§ 2º - O acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma prevista no artigo 126, § 1º, da Lei 6.404/1976.

Artigo 11 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Reformar o estatuto social;
- II - Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Administração e os Membros do Conselho Fiscal, quando instalados, fixando as respectivas remunerações;
- III - tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV - Autorizar a emissão de debêntures;
- V - Suspender o exercício dos direitos do acionista;
- VI - Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação ou para redução do capital social;
- VII - autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- VIII - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- IX - Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;



- X - Eleger e destituir diretores da companhia e fixar-lhes as respectivas remunerações;
 - XI - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
 - XII - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
 - XIII - deliberar sobre a constituição, desconstituição, substituição ou liberação de quaisquer garantias, no todo ou em parte, relacionadas aos imóveis que integram o patrimônio da Companhia;
 - XIV - escolher e destituir os auditores independentes, quando julgar necessário.
 - XV - Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial.
- Parágrafo único: Em caso de urgência, a confissão de falência ou o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial poderá ser formulado pelos administradores, com a concordância do acionista controlador, se houver, convocando-se imediatamente a assembleia-geral, para manifestar-se sobre a matéria.
- XVI - criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais;
 - XVII - alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
 - XVIII - redução do dividendo obrigatório;
 - XIX - fusão da companhia, ou sua incorporação em outra;
 - XX - Participação em outras sociedades;
 - XXI - mudança do objeto social da companhia;
 - XXII - cessação do estado de liquidação da companhia;
 - XXIII - criação de partes beneficiárias;
 - XXIV - cisão da companhia;
 - XXV - dissolução da companhia.

Artigo 12 – A Assembleia Geral, poderá eleger um Conselho Fiscal, com funcionamento não permanente, que compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos para o mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição no todo ou em parte. Observar-se-ão, na composição do Conselho Fiscal, as normas contidas no § 4º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76.



Artigo 13 - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será presidida por qualquer acionista e/ou seu representante a ser indicado dentre os presentes, cabendo ao mesmo designar um secretário, mesmo que não integre o quadro de acionistas da Companhia.

Artigo 14 - A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria,

§ 1º - A primeira convocação da assembleia geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º - Salvo motivo de força maior, a assembleia geral realizar-se-á no edifício onde a companhia tiver a sede; quando houver de efetuar-se em outro, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

§ 3º - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 15 – A administração da sociedade competirá à Diretoria.

§ 1º - Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas da Diretoria, ou, ainda, mediante assinatura na própria ata que registrar a eleição ou reeleição dos mesmos.

§ 2º – O prazo da gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Artigo 16 - A Diretoria compor-se-á de, no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 4 (quatro) membros, todos residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Administrativo e 2 (dois) Diretores sem designação especial, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 17 - Todos os atos e instrumentos que acarretarem responsabilidade para a Companhia, inclusive as outorgas de procurações, poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Administrativo.



§ 1º - Os atos e instrumentos, bem como outorgas de procurações, na venda ou alienação de imóveis do ativo circulante e não circulante da Companhia deverão ser assinados pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-presidente conjuntamente.

§ 2º - As procurações com os poderes da cláusula ad judicia poderão ser assinadas por qualquer diretor, isoladamente.

Artigo 18 - Nos casos de impedimento temporário ou de licença de qualquer membro da Diretoria, será designado outro membro da Diretoria para substituí-lo, o que deverá ser objeto de decisão a ser aprovada pelos demais Diretores em reunião especificamente convocada para este fim.

§ 1º - Em caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria, caberá a Assembleia de Acionista, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência da vaga, eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

§ 2º - Mesmo que vencido o mandato, os diretores permanecerão nos seus cargos até que sejam eleitos e empossados os novos Diretores.

Artigo 19 - Compete ao Diretor Presidente:

I - estabelecer as diretrizes, normas gerais e planos de atividades dos negócios sociais, observando as recomendações da Assembleia de Geral;

II – Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, as demonstrações contábeis previstas em lei e o parecer de auditores independentes, se houver;

III – Estabelecer os planos estratégicos, operacionais e o programa de orçamento anual;

IV – Estabelecer o Regulamento Interno da Companhia, com especificações das atribuições dos órgãos diretivos da empresa e o Regulamento do Pessoal e definir as faixas de salários, quando julgar necessário.

V – Constituir procuradores em nome da Companhia, devendo os respectivos instrumentos conter os prazos de vigência, exceto as procurações a serem outorgadas com a cláusula ad juditia, que poderão se outorgadas por prazo indeterminado, podendo os advogados então constituídos agir em conjunto e/ou isoladamente.

VI - Convocar a assembleia geral ordinária, e assembleia geral extraordinária quando julgar conveniente;

VII - Representar a Companhia em juízo, bem como nomear prepostos para representar a Sociedade em Juízo.

VIII – fazer cumprir às diretrizes, planos de atividades e normas gerais aprovadas pela Diretoria;



IX – Admitir ou demitir empregados, obedecidas as normas do regulamento de pessoal e as demais atinentes à espécie.

Artigo 20 - Compete ao Diretor Administrador:

I – Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos na forma deste Estatuto, exceto nos atos relacionados a venda de imóveis conforme definido no Artigo 18, Parágrafo 1º;

II - Colaborar com o Diretor Presidente na condução dos negócios da Companhia.

Artigo 21 - Compete aos diretores sem designação específica:

I - Responderem por matérias que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral.

II – Colaborarem com os demais Diretores na condução dos negócios da Companhia.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Artigo 22 - Ao final do exercício social, que coincidirá com o ano civil, serão elaboradas as demonstrações contábeis exigidas por lei.

Artigo 23 - Do lucro apurado no final de cada exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, será aplicado percentual de 5 % (cinco por cento), para a constituição de fundo de reserva legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, e o saldo remanescente terá as seguintes destinações: **(a)** de 10% a 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados à distribuição de dividendos, a critério da Assembleia Geral; **(b)** o restante será mantido na conta de reserva de lucros até ulterior deliberação dos acionistas reunidos em assembleia.

Parágrafo Único – Por deliberação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade das ações com direito de votos, a Companhia poderá deixar de distribuir, inclusive o percentual fixado na alínea “a” do artigo 26 do caput desta cláusula.

Artigo 24 - A Companhia poderá levantar balanços referentes a períodos inferiores a um ano e declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou à de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos pela Companhia serão considerados como antecipação do dividendo obrigatório.



Artigo 25 - A companhia poderá, observada as restrições da legislação vigente, distribuir dividendos sob a forma de juros sobre o capital.

Artigo 26 - Os dividendos não reclamados prescreverão, em proveito dos fundos de reserva da companhia, em 3 (três) anos, contados da data em que tenha sido colocado à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VI DOS ACORDOS DE ACIONISTAS.

Artigo 27 - Os Acordos de Acionistas, quando existentes, deverão ser devidamente arquivados na sede da Companhia que estabeleçam cláusulas e condições em caso de cessão e oneração de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência na respectiva aquisição, regulem o exercício do direito de voto dos acionistas ou estabeleçam regras para a composição dos órgãos de administração, serão respeitados pela Companhia e pela sua Administração. Os acionistas da Companhia zelarão pela observância destes acordos e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a ineficiência do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os seus termos.

Parágrafo Único – Os Acordos de Acionistas serão averbados às margens do Livro de Registro de Ações nominativas vinculadas aos mesmos e nos Certificados das Ações, se emitidos, de forma a produzir efeitos perante terceiros, à luz do disposto no artigo 118 da Lei 6.404/1976.

CAPÍTULO VII DA TRANSFORMAÇÃO.

Artigo 28 - A companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia Geral, aprovar a transformação de seu tipo jurídico.

CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO.

Artigo 29 - A sociedade entrará em liquidação por deliberação em Assembleia Geral ou nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 30 - A Assembleia Geral que deliberar pela liquidação elegerá o liquidante, fixando a respectiva remuneração, o modo e o prazo máximo de liquidação.



CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 – Os acionistas e os Diretores declaram, sob as penas da Lei, que não estão enquadrados em qualquer penalidade ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. Não foi fixada a remuneração dos diretores para o presente exercício, face ao início das atividades sociais. Tal remuneração será fixada oportunamente pela Assembleia geral de acionistas.

Artigo 32 - A companhia adotara livros sociais emitidos por processamento de dados, nos termos da Lei 12.431/2011.

Artigo 33 - As questões omissas neste Estatuto, serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Vitória - ES, 27 de janeiro de 2025.

Presidente da Assembleia
Irany Cardoso Filho

Secretário da Assembleia
Humberto Porto Sarlo

Advogada

LUCIANA HERZOG RAMOS
Advogada OAB/ES 12955
CPF 070.479.827-10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO II
CAPITAL SOCIAL, QUADRO SOCIAL E BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL.

1. – QUADRO ACIONÁRIO.

(1) **IRANY CARDOSO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/02/1953, domiciliado em Contagem - MG, na Rua João Rosa, nº 70, bairro Chácara Califórnia, CEP 32042-580, portador da identidade nº 233.594 SSP-ES e CPF 189.511.206-00 e;

(2) **HUMBERTO PORTO SARLO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/10/1966, empresário, domiciliado em Cachoeiro do Itapemirim - ES, na Rua Jose Mancini, 29, bairro Amaral, CEP 29305-110, portador da identidade nº 735.491 SSP/ES e CPF nº 588.351.996-20.

2. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.210.250,00 (três milhões, duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais), representado por 3.210.250 (três milhões, duzentas e dez mil, duzentas e cinquenta) ações no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela cessão e transferência à Sociedade dos bens móveis, representados por ações ordinárias nominativas e quotas de outras empresas e ainda parte em moeda corrente nacional.

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR R\$
Irany Cardoso Filho	3.210.249	2.210.249,00
Humberto Porto Seco	1	1,00
TOTAL	3.210.250	3.210.250,00

Vitória - ES, 27 de janeiro de 2025.

ACIONISTAS:

IRANY CARDOSO FILHO

HUMBERTO PORTO SARLO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

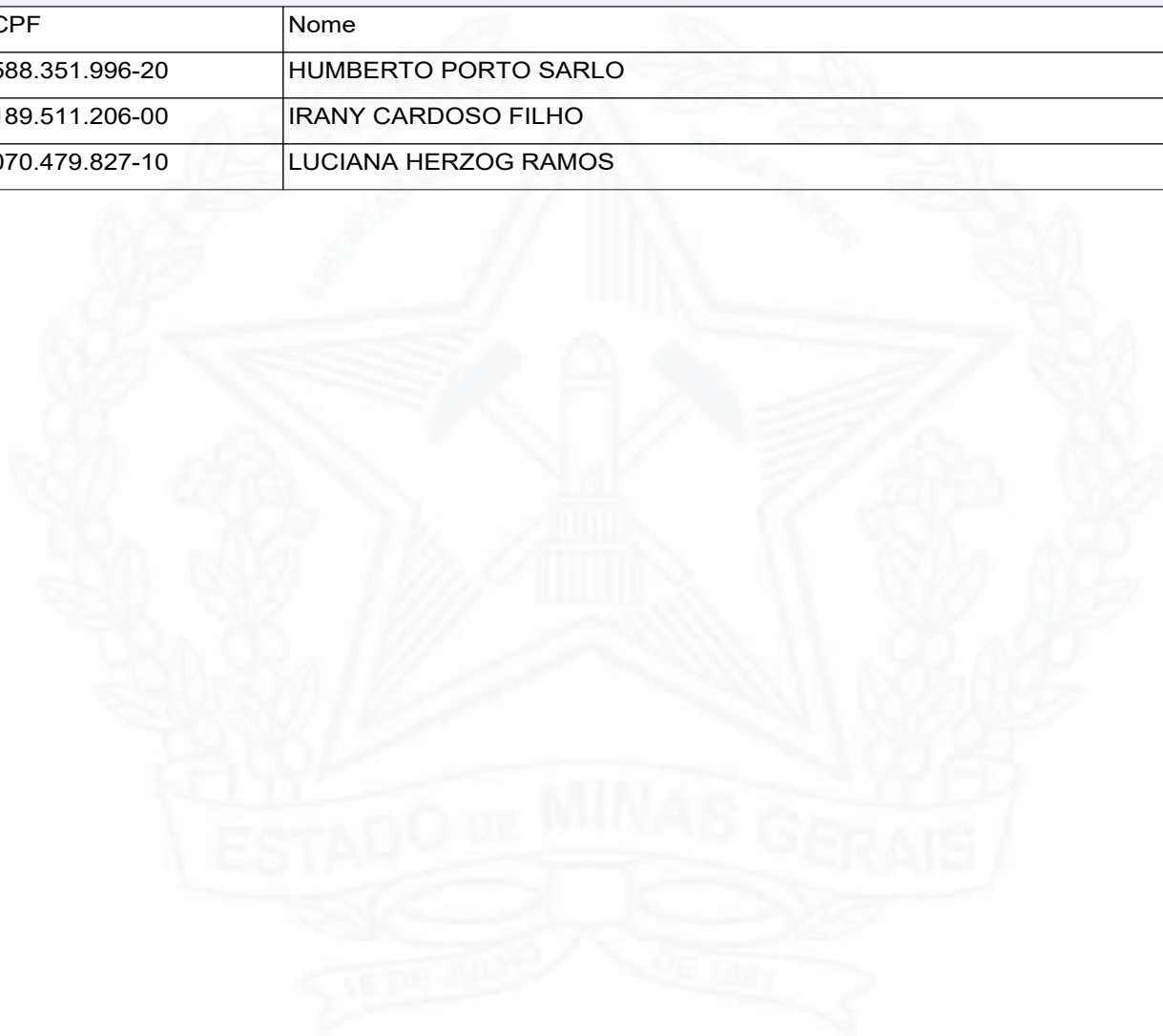


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/074.161-0	ESP2501508501	31/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
588.351.996-20	HUMBERTO PORTO SARLO
189.511.206-00	IRANY CARDOSO FILHO
070.479.827-10	LUCIANA HERZOG RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CATEGORIA: **CONTADOR** Nº DO REGISTRO: **ES-010940/O-9**

NOME: **LUCIANA HERZOG RAMOS**

FILIAÇÃO: **JOÃO ALFREDO DE SOUZA RAMOS
MARIAVE HERZOG RAMOS**

NASCIMENTO: **06.10.1977** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **COLATINA-ES**

EXPEDIÇÃO: **30.01.2003** **JOSE AMERICO BOURGUIGNON**
PRESIDENTE DO CRC

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: **070.479.827-10** RG: **1.274.973 - ES** Diplomação: **17.11.2000**

Título: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** Título Expedido por (ou Decl. Provisionado): **UNIVERSIDADE FEDERAL DO E.S**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75

Luciana
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06307326

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO ESPIRITO SANTO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 12955

NOME
LUCIANA HERZOG RAMOS

FILIAÇÃO
JOÃO ALFREDO DE SOUZA RAMOS
MARIANE HERZOG RAMOS

NATALIDADE
COLATINA-ES

DATA DE NASCIMENTO
06/10/1977

RG
1274973 - SSP ES

CPF
070.479.827-10

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
01 30/12/2008

ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
PRESIDENTE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/074.161-0	ESP2501508501	31/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.479.827-10	LUCIANA HERZOG RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

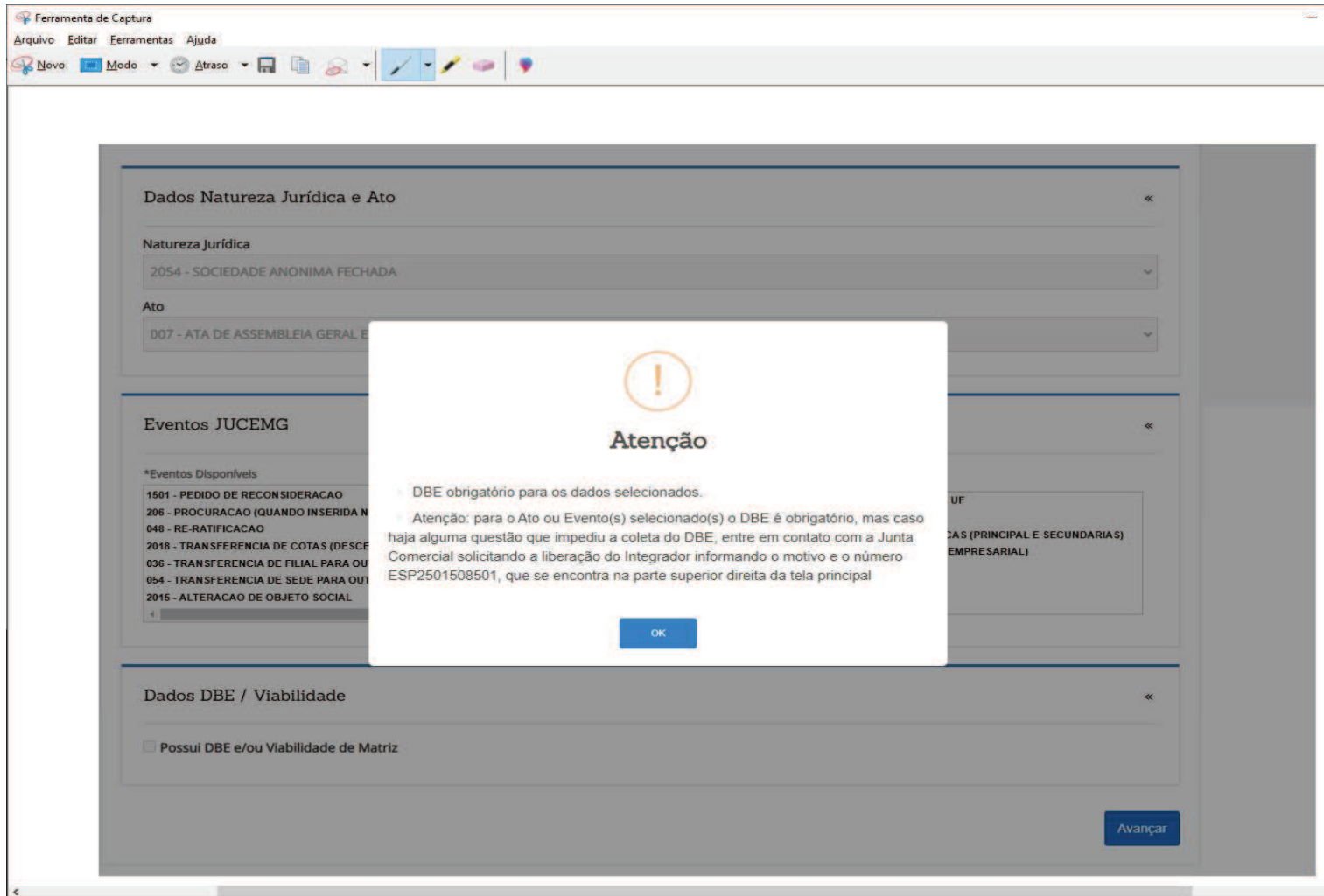
pág. 19/30

RE: Esclarecimento Processo número 250741610.

De Marcelo Rampinelli Pereira <marcelorampinellipereira@outlook.com>

Data Qua, 26/02/2025 15:09

Para Marcelo Rampinelli Pereira <marcelorampinellipereira@outlook.com>



De: Marcelo Rampinelli Pereira <marcelorampinellipereira@outlook.com>

Enviado: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 13:37

Para: exigenciasrd@jucemg.mg.gov.br <exigenciasrd@jucemg.mg.gov.br>

Assunto: Esclarecimento Processo número 250741610.

Prezados, Queria esclarecer restrição no meu processo de transferência de sede de MG para o ES.

Processo número 250741610.

(1) Trata-se de transferência de sede, de um estado para outro, o sistema não me dá opção de preenchimento dos dados a serem alterados ... os campos de digitação não abrem. As atualizações serão realizadas na junta comercial de destino, via DBE e viabilidade, desta forma (evento de transferência de sede) não consigo preencher fcn.

(2) Sobre a deliberação de correção do nome empresarial, é ref a grafia S.A, o correto é S/A, só passou a escrita desta forma na junta do ES, digo, somente S/A e não S.A (barra /).

Obrigado por toda atenção e aguardo um breve retorno.

Marcelo
27 99812-4227

De: Governo de Minas <bpms@prodemge.gov.br>

Enviado: segunda-feira, fevereiro 24, 2025 8:57:14 AM

Para: marcelorampinellipereira@outlook.com <marcelorampinellipereira@outlook.com>

Assunto: Resposta de demanda: 0010811149



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/30

* **IMPORTANTE:** Esta mensagem é gerada automaticamente, favor não respondê-la.

Prezado(a), **Marcelo Rampinelli Pereira**

Sua solicitação foi fechada em **24/02/2025** com assunto **INFORMACOES GERAIS** na unidade **JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS**

Mensagem: Prezados, tem um canal de comunicação com o analista do meu processo? Queria esclarecer uma restrição no meu processo de transferência de sede de MG para o ES. Processo número 250741610. (1) Trata-se de transferência de sede, de um estado para outro, o sistema não me dá opção de preenchimento dos dados a serem alterados ... os campos de digitação não abrem. As atualizações serão realizadas na junta comercial de destino, via DBE e viabilidade, desta forma (evento de transferência de sede) não consigo preencher fcn. (2) Sobre a deliberação de correção do nome empresarial, é ref a grafia S.A, o correto é S/A, só passou a escrita desta forma na junta do ES, digo, somente S/A e não S.A (barra /).

Resposta:

Senhor (a)

desde 03/07/23 o atendimento de pendências em processos é feito somente pelo email exigenciasrd@jucemg.mg.gov.br

Atenciosamente,

Equipe Fale Conosco

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Governo do Estado de Minas Gerais

ANEXOS

Anexos da resposta

Avaliar ou reabrir este atendimento:

Caso queira **avaliar** o atendimento recebido ou **reabrir** a demanda, clique no link abaixo:

[Avaliação](#)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/074.161-0	ESP2501508501	31/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.479.827-10	LUCIANA HERZOG RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/30



MG - - ENC: Esclarecimento Processo número 250741610.

De Marcelo Rampinelli Pereira <marcelorampinellipereira@outlook.com>

Data Ter, 04/03/2025 11:29

Para Marcelo Pereira <marcelo.pereira@rcpcontadores.com>

De: exigenciasrd <exigenciasrd@jucemg.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 16:38

Para: Marcelo Rampinelli Pereira <marcelorampinellipereira@outlook.com>

Assunto: RE: Esclarecimento Processo número 250741610.

Prezado Marcelo, boa-tarde.

Processo: 25/074.161-0

Observei que a sociedade retornou o processo sem sanar a pendência imposta e portanto ficará pendente novamente.

Já liberei o integrador ESP2501508501

Após o término de exame. Favor editar o integrador, incluir os eventos 2001, 2005 e 2247 e realizar o preenchimento do capital e dos novos diretores.

Depois vá em Registro Digital e em Consultar Registro. Informe o número de processo (25/XXX.XXX-X) e clique em editar. Depois que em pesquisar para atualizar os dados do integrador e prossiga normalmente até reenviar para a JUCEMG.

Após reenviar me informar por aqui.

Atenciosamente



Isaac.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Uma dica.

Você conhece o novo sistema de informações da JUCEMG?

*Acesse nosso atendimento de forma rápida e fácil! Basta clicar no balãozinho no canto inferior direito do nosso site ([www.jucemg.mg.gov.br]/www.jucemg.mg.gov.br) e escolher como deseja conversar: pelo **WhatsApp** ou pelo **Chat Online**.*

*Pronto! Agora você pode obter informações essenciais sobre **certidões, licenciamentos, pendências** e muito mais.*

É simples, rápido e imediato. Experimente!

De: Marcelo Rampinelli Pereira <marcelorampinellipereira@outlook.com>

Enviado: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 13:37



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 23/30

Para: exigenciasrd <exigenciasrd@jucemg.mg.gov.br>

Assunto: Esclarecimento Processo número 250741610.

Prezados, Queria esclarecer restrição no meu processo de transferência de sede de MG para o ES.

Processo número 250741610.

(1) Trata-se de transferência de sede, de um estado para outro, o sistema não me dá opção de preenchimento dos dados a serem alterados ... os campos de digitação não abrem. As atualizações serão realizadas na junta comercial de destino, via DBE e viabilidade, desta forma (evento de transferência de sede) não consigo preencher fcn.

(2) Sobre a deliberação de correção do nome empresarial, é ref a grafia S.A, o correto é S/A, só passou a escrita desta forma na junta do ES, digo, somente S/A e não S.A (barra /).

Obrigado por toda atenção e aguardo um breve retorno.

Marcelo
27 99812-4227

De: Governo de Minas <bpms@prodemge.gov.br>

Enviado: segunda-feira, fevereiro 24, 2025 8:57:14 AM

Para: marcelorampinellipereira@outlook.com <marcelorampinellipereira@outlook.com>

Assunto: Resposta de demanda: 0010811149

Fechamento de demanda: 0010811149

*** IMPORTANTE: Esta mensagem é gerada automaticamente, favor não respondê-la.**

Prezado(a), **Marcelo Rampinelli Pereira**

Sua solicitação foi fechada em **24/02/2025** com assunto **INFORMACOES GERAIS** na unidade **JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS**

Mensagem: Prezados, tem um canal de comunicação com o analista do meu processo? Queria esclarecer uma restrição no meu processo de transferência de sede de MG para o ES. Processo número 250741610. (1) Trata-se de transferência de sede, de um estado para outro, o sistema não me dá opção de preenchimento dos dados a serem alterados ... os campos de digitação não abrem. As atualizações serão realizadas na junta comercial de destino, via DBE e viabilidade, desta forma (evento de transferência de sede) não consigo preencher fcn. (2) Sobre a deliberação de correção do nome empresarial, é ref a grafia S.A, o correto é S/A, só passou a escrita desta forma na junta do ES, digo, somente S/A e não S.A (barra /).

Resposta:

Senhor (a)

desde 03/07/23 o atendimento de pendências em processos é feito somente pelo email

exigenciasrd@jucemg.mg.gov.br

Atenciosamente,

Equipe Fale Conosco

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Governo do Estado de Minas Gerais

ANEXOS

Anexos da resposta



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/30

Avaliar ou reabrir este atendimento:

Caso queira **avaliar** o atendimento recebido ou **reabrir** a demanda, clique no link abaixo:

[Avaliação](#)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zcH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/074.161-0	ESP2501508501	31/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.479.827-10	LUCIANA HERZOG RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 26/30

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, LUCIANA HERZOG RAMOS, com inscrição ativa no(a) OAB/(ES) sob o nº 12955, expedida em 30/12/2008, inscrito no CPF nº 070.479.827-10, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. OAB - 2 página(s)

Vitoria/ES , 31 de janeiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: LUCIANA HERZOG RAMOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 27/30



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, de NIRE 3130014398-8 e protocolado sob o número 25/074.161-0 em 13/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12582107, em 17/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.479.827-10	LUCIANA HERZOG RAMOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
189.511.206-00	IRANY CARDOSO FILHO
588.351.996-20	HUMBERTO PORTO SARLO
070.479.827-10	LUCIANA HERZOG RAMOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.479.827-10	LUCIANA HERZOG RAMOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.479.827-10	LUCIANA HERZOG RAMOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.479.827-10	LUCIANA HERZOG RAMOS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/074.161-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.479.827-10	LUCIANA HERZOG RAMOS

Belo Horizonte. segunda-feira, 17 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2025, às 16:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/074.161-0.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 29/30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 17 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12582107 em 17/03/2025 da Empresa INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300143988 e protocolo 250741610 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: A1E174E25FD37B765D7146F8678A5F259C9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/074.161-0 e o código de segurança 5zch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCIANA HERZOG RAMOS, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 010940, registrado em 08/01/2001, inscrito no CPF nº 07047982710, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07047982710	010940	LUCIANA HERZOG RAMOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2025 09:35 SOB Nº 32300046851.
PROTOCOLO: 250149397 DE 19/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505562465. CNPJ DA SEDE: 44682066000184.
NIRE: 32300046851. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2025.
INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br